



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORA**

Portaria nº. 322/2008-GR, 07 de Maio de 2008

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, parágrafo 1º, do Estatuto da UFAL, aprovado pela portaria nº. 4.067, de 29.12.2003, do MEC;

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº. 170/ 2008-GR de 27.03.2008, relativo a Monitoria Com Bolsa, a partir do dia 06.05.2008 o aluno abaixo relacionado.

CENTRO DE TECNOLOGIA

1. FELIPE MATUZENETZ MARINO


EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
VICE REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 06
Em 04 / 07 / 08